



ATA NÚMERO DEZ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Sabrosa teve lugar, pelas dezasseis horas e trinta minutos, a décima reunião da Câmara Municipal de Sabrosa, presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, Maria Helena Marques Pinto da Lapa, sendo secretariada pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial, Manuel João Areias Peixoto, na sala de reuniões no edifício principal do Município. -----

Estiveram também presentes os Vereadores António Augusto Marques Ferreira de Araújo, Maria Natália Sousa Pinheiro Amarante e Mário Augusto dos Santos Varela. -----

Faltou justificadamente o Vice-Presidente, Martinho Barrias Gonçalves. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa abriu a reunião do órgão executivo cumprimentando os presentes, incluindo o munícipe e membro da Assembleia Municipal de Sabrosa Luís Almeida. -----

De seguida questionou se alguém pretendia intervir. -----

No uso da palavra a Vereadora Natália Amarante disse o seguinte: *"Fui abordada por um munícipe, da freguesia de S. Lourenço, que me contou que teve uns problemas com um senhor que mora num barraco perto da casa dele. Esse barraco não tem nenhuma condição de habitabilidade, sem água, luz e saneamento. O que acontece é que supostamente esse indivíduo comprou um pedaço de terreno à junta de freguesia. Mais acontece que a junta entrou no terreno que pertence ao munícipe que me abordou. O que eu queria saber, é que tendo em conta que a senhora presidente se deslocou ao local para averiguar algo? Pretendo saber se tem conhecimento do que se está a passar? Se se desloca a cada vez que lhe é solicitado? O porquê de há pouco tempo até ter uma proposta de saneamento, tendo em conta que foi lá colocado um pote? O senhor do barraco até pedia a baixada da luz a uma vizinha que passava pelo terreno desse munícipe. Situações deveras perigosas que só depois de se darem perigos é que alguma coisa é feita. Pedia-lhe que se possível me fizesse chegar a informação por escrito por forma a informar a pessoa que me abordou."* -----

A Presidente da Câmara Municipal respondeu que se deslocou a vários locais, há já algum tempo atrás, em conjunto com o executivo da Junta de Freguesia de São Lourenço de Ribapinhão, tendo esse local, no Vale das Gatas, sido um deles, e do que se recorda, todos aqueles terrenos são baldios, pelo que pertencem à Junta de Freguesia, sendo que só essa entidade é que tem legitimidade para lá entrar. Afirmou que o que está em causa, são outras questões, nomeadamente, registos, que serão legítimos, mas que foram feitos por particulares, relativos aos terrenos baldios, os quais não podem ser registados por particulares. -----

Informou ainda, estar a par de que a Junta de Freguesia de São Lourenço de Ribapinhão está a desenvolver esforços para resolver a situação, tendo nomeadamente contratado um advogado,

não sabendo, contudo, qual o ponto de situação. Sabe apenas da existência desse barraco, cujo terreno foi cedido pela Junta de Freguesia de São Lourenço de Ribapinhão e relativamente às condições de habitabilidade não tem conhecimento, mas vai averiguar e comunicará a informação com a brevidade possível. -----

A Vereadora Natália Amarante solicitou que a informação lhe fosse enviada por escrito. -----

O Vereador António Araújo informou que esteve presente, em representação do Município, no dia 14 (catorze) de maio, no Colóquio sobre Licenciamento de Espetáculos Pirotécnicos, organizado pela Associação Nacional de Empresas de Produtos Explosivos (ANEPE) com a colaboração da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP) e Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), que decorreu em Lamego. -----

A Presidente da Câmara Municipal, deu nota de que no dia 15 (quinze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Conselho Diretivo da CCDR-N, aprovou a candidatura com o n.º de projeto 8866, relativo à reabilitação da Escola Básica e Secundária Miguel Torga – Sabrosa, com um investimento total previsto de €5.654.154,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro euros), sendo 100% elegível. -----

Comunicou ainda que, dando sequência às iniciativas de cooperação transnacional previstas no projeto de Cooperação Transnacional “Projeto 3G – Geoturismo, Geoeducação, Geoconservação” – candidatura realizada no âmbito da DLBC Rural Vale Douro Norte – Cooperação territorial e interterritorial -, a Associação Douro Histórico, em parceria com as ADL's parceiras, promove entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de maio do corrente ano, uma visita técnica ao Parque Nacional Karkonosze, na República Checa, para a qual irá participar, sendo que todos os custos estarão a cargo da associação, no âmbito do respetivo projeto. -----

Finalizou dando nota de que o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Gonçalves, está ausente por se encontrar de férias de 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro). -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA: -----

1.1 - Presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 (nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro). -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do Vereador Mário Varela, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 (nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro). --
Usou da palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: não aprovo o documento, considerando o seguinte: -----

1º O documento não corresponde, em alguns dos seus pontos, ao que de essencial se passou na Reunião do Executivo, seja em termos de discussão ou declarações proferidas, todas as minhas intervenções são devidamente verbalizadas e enviadas aos serviços em formato digital, para inserção em Ata, não admitindo, enquanto Vereador, que as mesmas sejam adulteradas,

descontextualizadas ou omitidas, aditando ainda à mesma, declarações que nunca foram proferidas, factos absolutamente ilegais e a todos os níveis condenáveis, que lamentavelmente se têm vindo a tornar uma prática corrente, no que à elaboração das Atas das Reuniões de Câmara diz respeito. -----

2º- Contrariando o estipulado legalmente, e seguindo indicações expressas da Presidente do Executivo, o Secretário não procedeu à leitura da Ata antes da sua apreciação pelos membros do Órgão. -----

3º - O não cumprimento por parte do Município de Sabrosa, na pessoa da sua Presidente do Executivo, do estipulado no Estatuto do Direito de Oposição, enquanto Vereador do Executivo eleito de forma democrática, não possui qualquer tipo de apoio para o exercício das minhas funções, seja administrativo ou a nível de instalações e equipamento. -----

4º - O exposto nas minhas intervenções efetuadas em Reunião do Executivo de 24/02/2022, no Período Antes da Ordem do Dia, e 28/03/2024, no Ponto 3.3, da respetiva Ordem de Trabalhos.

2. PRESIDÊNCIA: -----

Sem assuntos. -----

3. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

3.1 - Presente informação n.º5301/24 da UOF AFP datada de 20 (vinte) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), referente ao assunto: Resumo do diário de tesouraria n.º97, referente ao dia 17 (dezassete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com o saldo orçamental de €831.210,13 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e dez euros e treze centimos). -----

Deliberação: Tomado conhecimento. -----

3.2 - Presente informação n.º5233/24 da UOF AFP datada de 16 (dezassex) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), referente ao assunto: Relatório final "Aquisição de combustíveis rodoviários e de aquecimento com fornecimento contínuo". Contém minuta de contrato. -----

Discussão do assunto: A Vereadora Natália Amarante questionou o preço por litro, quer do gasóleo, quer da gasolina, do lote 1 (um), tendo em conta que desta informação não consta, por exemplo, o caderno de encargos. Acrescentou ainda, não entender o porquê das 3 (três) propostas apresentadas, as duas que são mais vantajosas apresentam propostas apenas para um ano e a que foi selecionada, apresenta para dois anos, pelo que questiona, se os outros concorrentes tinham a mesma informação, nomeadamente de que a proposta era para 2 (dois) anos. -----

A Presidente da Câmara Municipal, para melhor esclarecimento, solicitou ao Chefe de Divisão da UOF-AFP que responda às questões colocadas. -----

O Chefe de Divisão da UOF-AFP, João Areias, esclareceu que a adjudicação não é por preço unitário, mas sim por valor global. No concurso é definido um preço de base, havendo uma estimativa associada (preço unitário vezes uma quantidade a consumir num determinado

período de tempo), obtendo-se um valor total, que será a base proposta para o fornecimento. O valor de base é o que promove a abertura do procedimento, não sendo importante o preço unitário para efeitos de adjudicação. -----

Acrescentou ainda que, a diferença entre o lote 1 (um) e 2 (dois), é que o lote 1 (um) tem dois combustíveis a fornecer: o gasóleo e a gasolina, sendo que estes são no posto de abastecimento, ou seja, as viaturas têm de se deslocar ao posto de combustíveis. E, no lote 2 (dois), o abastecimento de gasóleo de aquecimento é feito pelo fornecedor no depósito que se encontra em edifício da Câmara Municipal. -----

As quantidades indicadas são uma estimativa, com base num histórico, sendo o máximo que se pode gastar em termos de quantidades. Caso, num ano, sejam gastas quantidades inferiores às estimadas, ao valor de adjudicação é efetuado um estorno, para esse espaço temporal, relativamente à quantidade dos litros não consumidos vezes o preço unitário. -----

Relativamente ao caderno de encargos, esse foi apresentado aquando do pedido de abertura do procedimento concursal, onde constam todas as demais condições do referido procedimento e às quais todos os concorrentes tiveram acesso, uma vez que é um concurso público, inserido na plataforma da "acinGov". Uma particularidade deste concurso foi a restrição à verificação da existência de pelo menos um posto de abastecimento na vila de Sabrosa, por questões de economia e tempo. -----

Finaliza dizendo que não é possível controlar os preços dos combustíveis num mercado tão aberto e oscilável. O que é feito é fazer uso da comunicação, pelos concorrentes, dos preços praticados num determinado intervalo de tempo, que foi de um mês, os quais estão certificados pela Direção Geral de Energia. Assim, sobre esse valor médio mensal recairá um determinado desconto oferecido por cada concorrente. Esse desconto, sobre o preço médio, vezes a quantidade a consumir estimada dá o valor de base da proposta, sendo que o que vai vigorar, para o futuro, não é o preço, mas sim o desconto que foi feito na proposta. -----

A Vereadora Natália Amarante perguntou ainda por que razão com 3 (três) propostas a concurso, foi selecionada a proposta mais dispendiosa. -----

O Chefe de Divisão da UOF-AFP esclareceu que a proposta selecionada foi a única que respondeu cabalmente, ou seja, aos dois lotes, sendo que as outras duas não apresentaram propostas para o gasóleo de aquecimento. Em resumo, o valor da proposta selecionada é maior porque é um fornecimento total. O concurso foi público e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o relatório final do procedimento concursal para "Aquisição de combustíveis rodoviários e de aquecimento com fornecimento contínuo" adjudicando à empresa Gaspe Combustíveis L.da, pelo valor de €135.425,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de dois anos e de acordo com a informação técnica. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, autorizando a Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo

contrato. -----

Usou da palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: Aprovo de acordo com informação técnica presente, considerando no entanto que a mesma, é claramente insuficiente não permitindo uma razoável apreciação deste assunto. -----

4. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS, SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

4.1 - Presente informação n.º380/22 da UOF OSOT datado de 17 (dezassete) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), referente ao assunto: Declaração de caducidade da licença por falta de apresentação do pedido de emissão do alvará de licenciamento de obras – Processo de licenciamento n.º24/21, [REDACTED] -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Varela, declarar a caducidade da licença por falta de apresentação do pedido de emissão do alvará de licenciamento de obras, relativo ao processo de licenciamento n.º24/21, de [REDACTED] nos termos do n.º5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Usou da palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: a informação presente e a ser apreciada não permite uma razoável apreciação deste assunto. -----

4.2 - Presente requerimento n.º13/21 da UOF OSOT datado de 17 (dezassete) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), referente ao assunto: Declaração de caducidade da licença por falta de apresentação do pedido de emissão do alvará de licenciamento de obras – Processo de licenciamento n.º11/20, [REDACTED] -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Varela, declarar a caducidade da licença por falta de apresentação do pedido de emissão do alvará de licenciamento de obras, relativo ao processo de licenciamento n.º11/20, de [REDACTED] nos termos do n.º5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Usou da palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: A informação presente e a ser apreciada não permite uma razoável apreciação deste assunto. -----

4.3 - Presente informação n.º5326/24 da UOF OSOT datada de 20 (vinte) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), referente ao assunto: Doação de viatura Mitsubishi L200 (4x4) à Junta de Freguesia da Torre do Pinhão. -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com a abstenção da Vereadora Natália Amarante, autorizar a doação da viatura Mitsubishi L200 (4x4), com a matrícula 62-32-VX, à Junta de Freguesia de Torre do Pinhão. Mais foi deliberado que todas as responsabilidades inerentes à viatura, incluindo a reparação, bem como demais obrigações (seguros e vistoria), transitem para a recetora do bem, desconsiderando-a da venda por hasta pública. -----

5. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO LOCAL -----

lei.

5.1 - Presente informação n.º4847/24 da UOF DEL datada de 7 (sete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), referente ao assunto: Atualização de preços dos artigos à venda no Posto de Informação Turística para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, autorizar a atualização de preços dos artigos à venda no Posto de Informação Turística para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com a informação técnica. -----

Usou da palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: aprovo de acordo com informação técnica presente. -----

5.2 - Presente informação n.º5198/24 da UOF DEL datada de 15 (quinze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), referente ao assunto: Agenda cultural do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). -----

Deliberação: Tomado conhecimento. -----

5.3 - Presente informação n.º5087/24 da UOF DEL datada de 14 (catorze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), referente ao assunto: Novo pedido de transferência de titularidade dos lotes 23 e 24 da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, de "Quinta das Laranjeiras, de José António da Fonseca Guedes Unipessoal, Lda.", para "Sociedade Vinícola dos Marecos, Lda.", de José António da Fonseca Guedes, registada com o NIPC 518 165 779. -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Varela, dar sem efeito qualquer deliberação contrária à presente. Foi ainda deliberado autorizar a transferência de titularidade dos lotes 23 (vinte três) e 24 (vinte e quatro) da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, de "Quinta das Laranjeiras, de José António da Fonseca Guedes Unipessoal, Lda", para "Sociedade Vinícola dos Marecos, Lda", de José António da Fonseca Unipessoal, registada com o NIPC 518 165 779, com a aceitação e cumprimento, por parte do requerente, das condições constantes da informação jurídica, datada de 19/01/2024, tais como: a autorização é dada sob a condição da nova sociedade e o seu sócio se obrigarem a cumprir o regulamento da "Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa – Ampliação da Zona Industrial" e a aceitarem todos os ónus e sujeições a que a aquisição pela sociedade "José António da Fonseca Augusto Guedes, Unipessoal, Lda." se subordinou e está, legalmente, sujeita, com efeitos a nível do registo predial os quais se manterão e devem constar também da escritura através da qual essa transferência se venha a concretizar entre sociedades. A não aceitação pela nova sociedade do que vem de ser referido, aceitação que deverá ser declarada por escrito e presente à Câmara Municipal, para depois ser junta ao procedimento de venda, bem como cópia da escritura, importa a não autorização da transferência dos lotes 23 e 24 para a "nova" sociedade. -----

Usou da palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: Considerando a importância do processo de atribuição dos lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, e para conhecer todas as particularidades do mesmo, solicitei ao técnico Fábio Mourão, no dia 25/05/2022, o agendamento de uma reunião de trabalho com o Chefe de Serviços da UOF/DEL, aguardo até hoje que a data me seja indicada e os



kel.

esclarecimentos devidamente prestados, sendo que na ausência destes, deve a Srª Presidente do Executivo, assumir toda a responsabilidade pela gestão e conclusão do mesmo, sendo de salientar o critério dúbio ou a forma como é aplicado, de forma reiterada, o Regulamento de Alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, a simpatia e boa vontade da Srª Presidente do Executivo Municipal prevalecem, considerados os vários pedidos já apresentados que conflituam com o dito Regulamento. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, em resposta ao Vereador Mário Varela, disse que o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa é escrupulosamente cumprido. -----

6. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL -----

6.1 - Presente informação n.º5329/24 da UOF ESAS datada de 20 (vinte) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), referente ao assunto: Pedido de cedência do pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária Miguel Torga – Sabrosa, para a realização de treinos e jogos da equipa de Futsal da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Souto Maior. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, ceder gratuitamente o pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária Miguel Torga – Sabrosa, para a realização de treinos e jogos da equipa de Futsal da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Souto Maior. -----

7. PROTEÇÃO CIVIL: -----

Sem assuntos. -----

8. DIVERSOS: -----

8.1 - Presente ofício da Associação de História Arqueologia de Sabrosa, datado de 8 (oito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com o registo n.º2556-24, referente ao assunto: Pedido de emissão de parecer para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública. Contém proposta de emissão de parecer para a atribuição de utilidade pública à Associação de História e Arqueologia de Sabrosa. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Coletiva de Utilidade Pública", à Associação de História e Arqueologia de Sabrosa, Pessoa Coletiva n.º 515 511 790, com sede no Polo Arqueológico da Garganta, CM 1262-4, 5060-422 São Martinho de Anta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º1, do artigo 8.º, da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública). -----

Usou da palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: aprovo, considerando no entanto que, a informação presente e a ser apreciada é claramente insuficiente, não apresentando ainda uma razoável fundamentação deste assunto. -----

9. ASSUNTOS EM MÃO -----

Sem assuntos. -----

Encerramento: -----

Depois de lida foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Vereador Mário Varela, aprovar

ATA DA REUNIÃO DE 23/5/2024

em minuta todas as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Sendo 17:30 horas, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que eu, Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial, a redigi e subscrevi. -----

